

PORTARIA Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 563.877.686-91, dos períodos que o mesmo esteve vinculado ao Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS, bem como dos períodos em que prestou serviços no setor privado, conforme certidão de nº 11031040.1.0006/23-0, expedida pelo órgão na data de 19/12/2023 em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1644 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 4 dias**.

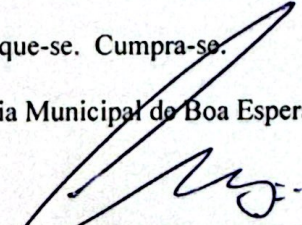
Empregador	Período
João Conrado Guarda	02/01/1984 a 30/08/1984
João Benfica Vilela	02/05/1985 a 14/08/1986
Valparaizo Engenharia e Construções LTDA	15/06/1987 a 20/06/1987
Município de Boa Esperança	15/06/1988 a 31/12/1990

TOTAL.....1644 dias = 4 anos, 6 meses e 4 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 19 de dezembro de 2023.



JOSE ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE